



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2332/2024

PUBLICADO NO JORNAL:

Trabalho de pab nº 9.703

Em *15/02/2024*

Folha nº *85*

VISTO DO DEPARTAMENTO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 40.086,02 (**Quarenta mil, oitenta e seis reais, dois centavos**), destinados ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003/10.301.0024.2023 – Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07003/3390.14.00.00 – Fonte 33494 Diárias

R\$ 20.000,00

07003/3390.39.00.00 – Fonte 33494 Outros Serviços de Terceiros

R\$ 20.086,02

TOTAL

R\$ 40.086,02

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do Superávit Financeiro Apurado no Sim Am do exercício financeiro de 2023 da Fonte 33494, conforme segue:

FONTES DE RECURSO		VALOR
33494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.086,02
VALOR TOTAL R\$		40.086,02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal